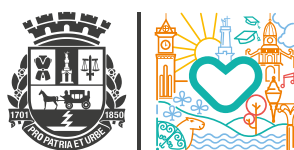


Secretaria de Assistência Social

GUIA DE SERVIÇOS,
PROGRAMAS, PROJETOS
E BENEFÍCIOS



Prefeitura
Juiz de Fora

Maria Margarida Martins Salomão
Prefeita

Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

Cristiane Nasser do Valle
Subsecretária de Proteção Social e
Promoção Social - SSPPS

Juiz de Fora
2025

Legenda

SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SAS	Secretaria de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
PAM	Programa Auxílio Moradia
JF	Juiz de Fora
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente

Sumário

Mensagem da Secretária	05
Apresentação	06
Guia - Rede SUAS Juiz de Fora	07
Secretaria de Assistência Social	08
Política de Assistência Social	09
Proteção Social Básica - Rede SUAS Estatal	11
Proteção Social Básica - Rede SUAS Parceira	16
Demais Serviços e Programas da Proteção Social Básica no Município de Juiz de Fora	21
Proteção Social - Média complexidade - Rede SUAS Estatal	27
Proteção Social - Média complexidade - Rede SUAS Parceira	34
Demais Serviços e Programas da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município de Juiz de Fora	39
Proteção Social - Alta complexidade - Rede SUAS Parceira	41
Demais Serviços e Programas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Juiz de Fora	50
Defesa e Garantia de Direitos	51
Cadastro único	52
Benefícios Socioassistenciais	53
Lista de Entidades da Rede SUAS de Juiz de Fora	61

Mensagem da Secretária

Estamos na terceira edição do Guia REDE SUAS JF. Desde a ideia inicial do Guia, nosso entendimento sempre foi que o fortalecimento do SUAS deve caminhar junto com a qualificação da assistência social como direito social de quem dela necessita e dever do Estado.

O Guia REDE SUAS JF é a Assistência Social em sua essência, através da execução de serviços, programas, projetos e benefícios realizados através do Estado e da sociedade civil.

Nossa Rede socioassistencial é muito dinâmica e sofre alterações com certa frequência. Ora uma instituição muda sua oferta, ora encerra, ora outra instituição solicita nova oferta, e assim de tempos em tempos novas configurações se redesenham para nossa rede. Por este motivo, esse Guia necessita de revisões constantes.

Reiteramos a importância deste Guia no apoio de informações necessárias sobre a identidade da ASSISTÊNCIA SOCIAL mas sobretudo, que o material possa contribuir

para a efetivação dos Direitos Sociais, através de uma rede socioassistencial robusta, profissionalizada e preparada para os desafios contemporâneos.

Maria Lúcia Salim Miranda Machado

Apresentação

Este Guia de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios é fruto dos elementos consolidados que compõe a assistência social no município de Juiz de Fora.

A proposta é catalogar as ações e organizá-las para que o leitor tenha a noção de como essa política está estruturada do ponto de vista de sua execução, suas ações, responsabilidades, finalidades e localização.

Sendo assim, seguimos a lógica das complexidades por Proteções, forma como o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é estruturado: Proteção Básica e Proteção Especial e também por equipamentos, serviços e unidades de atendimentos.

E assim a Rede SUAS vai se constituindo entre serviços, programas, projetos e benefícios, ora estatais, ora em parcerias, ora privados, mas todos de natureza pública para quem dela necessita.



Guia

Rede SUAS Juiz de Fora

O Guia da Rede SUAS JF tem como finalidade a identificação das ofertas inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, registrados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e no Censo Suas, bem como os Benefícios e Programas instituídos pelas respectivas Leis Municipais nºs 14.214/2021 e 14.392/2023.

A Rede SUAS JF é aquela que potencialmente oferta serviços e programas e estão aptas a receber recursos públicos por meio de parcerias e/ou transferências voluntárias oriundas de Emendas Parlamentares.

Constam neste guia todas as ofertas da política de assistência social no Município de Juiz de Fora, juntamente com a breve descrição, finalidade, forma de acesso, unidades e horário de atendimento. Essas ofertas contemplam serviços, programas, projetos e benefícios.

Que nosso Guia seja um instrumento efetivo para a disseminação da informação e possa facilitar o acesso da população.

Não se esqueça!

As instituições inscritas no CNEAS possuem a vinculação SUAS, que “é o reconhecimento pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome de que a entidade de assistência social integra a rede Socioassistencial” (Art. 6º-B, § 1º) LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social (SAS) é um órgão de gestão, formulação, execução e avaliação da política de Assistência Social, regido pela **Lei 14.159, de 31 de janeiro de 2021**. Para a execução de suas atribuições a secretaria conta com o apoio de instituições socioassistenciais a fim de complementar a rede de serviços e programas do município. As ofertas da política de assistência social se caracterizam como públicas, podendo ser desenvolvidas diretamente por estruturas mantidas integralmente pelo poder público (ofertas públicas estatais), por meio de parcerias, firmadas com organizações da sociedade civil (ofertas públicas não

estatais) ou simplesmente por estarem inscritas no CMAS e no CNEAS. O Conselho Municipal de Assistência Social está integrado à SAS, por suporte técnico-administrativo. A participação social e o controle social se efetivam através do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS enquanto espaço de proposição e deliberação da Política de Assistência Social do Município.

É importante destacar que...

Qualquer Serviço ou Programa de Assistência Social inscrito no CMAS ou no CNEAS é reconhecido como oferta de política pública!

Política de Assistência Social

A Assistência Social como política de proteção social se divide por níveis de complexidade, sendo: proteção social básica e proteção social especial.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetiva prevenir situações de vulnerabilidade e risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetiva promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco

pessoal e social, por ocorrência de violação de direitos.

MÉDIA COMPLEXIDADE

Proteção social destinada a pessoas em situação de desproteção social por violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não totalmente rompidos

ALTA COMPLEXIDADE

Proteção social destinada a pessoas em situação de desproteção social por violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários estão rompidos, necessitando assim de acolhimento institucional.

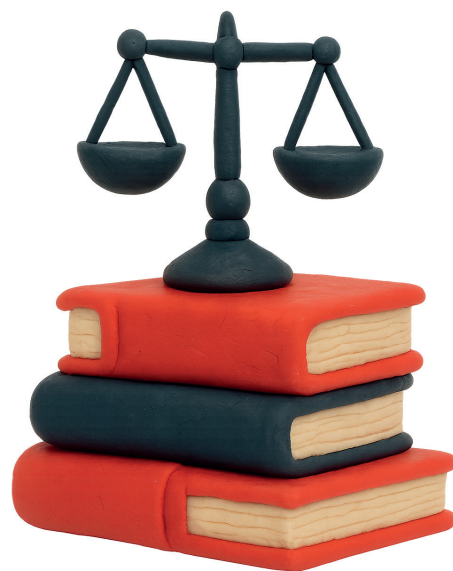
A assistência social não para!!!

Temos serviços que funcionam 24 horas por dia,
7 dias por semana e 365 dias no ano.

Você sabia?

A Assistência Social é direito constitucional e conta com a LOAS e vários dispositivos como a Resolução CNAS 109/2009 e as Resoluções CMAS 32/2024, CNAS 33/2011, CNAS 34/2011 e CNAS 182/2024. A Resolução 109/2009 diz respeito a serviços socioassistenciais e as demais, a programas (Nacional e Municipal).

A assistência social é garantida pela constituição federal!



Proteção social básica

Rede SUAS Estatal

Equipamentos e serviços de execução direta da Prefeitura

Centro de referência de assistência social - CRAS

O CRAS é a principal porta de entrada para os serviços da Proteção Básica. Presta atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

O foco deste serviço é o **FORTALECIMENTO** de vínculos familiares e comunitários por meio de **AÇÕES PREVENTIVAS**.



Como acessar?

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Horário de funcionamento:

segunda a sexta-feira, das 7h às 18h

Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social do PAIF prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo,

protetivo e proativo. O PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias. Serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Como acessar?

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Através das 11 unidades de CRAS presentes no município.

Unidades de CRAS



CRAS Centro

Rua Halfeld, 450, 4º andar - Centro

E-mail: crascentro@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-7952



CRAS Leste - Linhares

Rua Diva Garcia, 1.811 - Linhares

E-mail: crasleste@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-3657



CRAS Leste - Vitorino

Praça Senador Teotônio Vilela, s/nº - Vitorino Braga

E-mail: crasvitorinobraga@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-8640



CRAS Nordeste - Gramma

Praça Áureo Gomes Carneiro, s/nº - Gramma

E-mail: crasnordeste@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-8620

Unidades de CRAS

CRAS Norte - Barbosa Lage

Rua Antônio da Silva, 50

E-mail: crasbarbosalage@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-7179



CRAS Norte - Benfica

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek,
5.899 - Benfica

E-mail: crasnorte@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-8677



CRAS Norte - Santa Cruz

Rua Maria Geny Barbosa, 50 - Santa Cruz

E-mail: crassantacruz@pjf.gov.br

Tel: (32) 3690-7823



CRAS Oeste - São Pedro

Rua Sady Monteiro Boechat, 185 - São Pedro

E-mail: crasoeste@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-7404



Unidades de CRAS



CRAS Sudeste - Costa Carvalho

Rua Costa Carvalho, 7 – Costa Carvalho

E-mail: crassudeste@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-7726



CRAS Sudeste - Olavo Costa

Rua Jacinto Marcelino, 25 – Olavo Costa

E-mail: crasolavocosta@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-7236



CRAS Sul - Ipiranga

Rua Bady Geara, 226 - Ipiranga

E-mail: crassulipiranga@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-8538

Proteção social básica

Rede SUAS Parceira

Serviços financiados pelo município e executados por OSCS selecionadas por meio de Chamamento Público.

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

Serviço complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertado pela rede parceira, cofinanciado pelo município e distribuído pelos territórios. Em cada unidade o serviço é realizado em grupos por modalidades considerando as demandas e os ciclos de vida.

O foco deste serviço é proporcionar
INTEGRAÇÃO e FORTALECIMENTO
de **RELAÇÕES FAMILIARES ECOMUNITÁRIAS**
por meio da **CONVIVÊNCIA**.

Como acessar?

- Por encaminhamento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Unidades de SCFV

Centro de convivência Nossa Senhora de Lourdes - Unidade 1 - Instituto Jesus

Rua Inácio da Gama, n.º 813 - Nossa Senhora de Lourdes

E-mail: coordenacaoscfv@institutojesusjf.com.br

Tel: (32) 3235-2038

Centro de convivência Dom Bosco - Unidade 2 - Grupo Semente

Rua Belo Vale, 138/156 - Dom Bosco

E-mail: grupo.semente@yahoo.com.br

Tel: (32) 3232-6900 / 98860-5580

Centro de convivência - Igrejinha - Unidade 3 - AMAC

Rua Maria Vidal de Carvalho, 173 - Igrejinha

E-mail: curumimigrejinha@amac.org.br

Tel: (32) 3692-8209 / 99829-2381

Centro de convivência Vila Esperança II - Unidade 4 - AMAC

Rua 05 de Agosto, nº79 - Vila Esperança

E-mail: curumim.vilaesperanca@yahoo.com.br

Tel: (32) 3692-8208 / 99826-6558

Centro de convivência Olavo Costa - Unidade 5 - AMAC

Rua da Esperança, 69 - Olavo Costa

curumimolavocostacf2gmail.com

Tel: (32) 3692-8204 / 99828-5866

Centro de convivência São Benedito - Unidade 6 - AMAC

Rua Noêmia Egídia dos Santos, 282- São Benedito

E-mail: curumimsaobenedito@gmail.com

Tel: (32) 3692-8222 / 99829-2067

Unidades de SCFV

Centro de convivência São Pedro - Unidade 7 - AMAC

Rua Sady Monteiro Boechat, 185- São Pedro

E-mail: curumimsaopedro@gmail.com

Tel: (32) 3692-8203 / 99806-6087

Centro de convivência Santa Luzia - Unidade 8 - AMAC

Rua Ibitiguaia, 1240 - Santa Luzia

E-mail: urumimsantaluzia@gmail.com

Tel: (32) 3692-8216 / 99829-5507

Centro de convivência Jockey Clube - Unidade 9 - AMAC

Rua Venina Rocha de Almeida, S/N - Jockey Clube

E-mail: curumimsantamaria14@yahoo.com.br

Tel: (32) 3692-8207 / 99827-1812

Centro de convivência Bonfim - Unidade 10 - ADRA

Rua Múcio Vieira, 283 – Bonfim

E-mail: adm.bonfim.adrajf@gmail.com

Tel: (32) 3017-0003

Centro de convivência Benfica - Unidade 11 - ADRA

Rua Evaristo da Veiga, 245 - Benfica

E-mail: centrodeconvivenciabenfica@gmail.com

Tel: (32) 3211-4388

Centro de convivência Barreira do Triunfo - Unidade 12 - AMAC

Rua Professor Mozart Teixeira Filho, s/n - Barreira do Triunfo

E-mail: centrodeconvivenciabt@gmail.com

Tel: (32) 3692-8205 / 99803-9973

Unidades de SCFV



Programa de atenção às pessoas idosas

Centro de Convivência da Pessoa Idosa - CCPI - AMAC

Rua Espírito Santo, 434 - Centro

E-mail: idoso@amac.org.br

Tel: (32) 3692-8211 / 3692-8212 / 99805-2324



Demais serviços e programas da proteção social básica rede SUAS do município (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV)

Serviços executados por OSCS com recursos próprios da entidade

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

Associação Assistencial Criança Feliz

Rua Diva Garcia, s/n - Linhares

Tel: (32) 3217-3448 | creche.feliz@yahoo.com.br

Associação Beneficente Cristã Restituir

Rua da Bahia, 80 - Poço Rico

Tel: (32) 3217-4371 | associacao.restituir@yahoo.com.br

Associação Congregação de Santa Catarina – Obra social Santa Catarina

Rua Monteiro Lobato, 147 - Jardim Casablanca

Tel: (32) 2101-9850 | contato.ossclf@redesc.edu.org.br

Associação de Assistência Social Padre João Emílio

Avenida Barão do Rio Branco, 3890 - Alto dos Passos

Tel: (32) 3212-1216 | associacaojoaoemilio@hotmail.com

Associação de Apoio às Crianças e Idosos - AACI

Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133 - Nova Era

Tel: (32) 3226-4832 | aacisocial@hotmail.com

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

Associação Metodista de Ação Social

Rua Marechal Deodoro, 700 - Centro

Tel: (32) 3211-2811 | amasjf@yahoo.com.br

Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Juiz de Fora

Avenida Brasil, 470 - Centro

Tel: (32) 33215-1139 | cibejfmg@gmail.com

Congregação Redentorista – Obra Social Padre Nilton Fagundes Hauck

Rua Sérgio Barbosa, 23 - Retiro

Tel: (32) 3215-2987 | obrasocialpadrenilton@hotmail.com

Creche Comunitária Antônio e Maria Geny Barbosa

Rua Joana Darc, 25 – Santa Cruz

Tel: (32) 3223-9228 | crecheantonioemariageny@gmail.com

Instituto Beneficente Peron

Rua Professora Adelaide Bergo, nº 53, Casa, Jardim Casablanca

Tel: (32) 3219-7710 | institutoperon@yahoo.com.br

Instituto Profissional Dom Orione

Av. Eugênio do Nascimento s/nº, Aeroporto

Tel: (32) 3232-4136

Instituto AMARGEN

Rua Professor Inácio Werneck 35, Dom Bosco

Tel: (32) 99915-4923 | instituto.amargen@gmail.com

Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos - GEDAE

Rua Maria Gonçalves Torres 150, Nossa Senhora de Lourdes

Tel: (32) 3235-1039 | gedaejf01@gmail.com

Legião da Boa Vontade

Rua Francisco Fontainha, 83 – Santo Antônio

Tel: (32) 3216-1406

Programa de atenção à infância e à adolescência

Amigos mãos abertas - AMA

Rua Eunice Weaver, 164 - Carlos Chagas

Tel: (32) 3223-8535 | amigosmaosabertas@hotmail.com

Associação central da solidariedade

Rua Martins Barbosa, 639 - Benfica

Tel: (32) 3226-5240 |

associacao_central_da_solidariedade@hotmail.com

Seguidores do bem - SEBE

Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 39 - Jardim Glória

Tel: (32) 3211-6536 / (32) 3217-4568 |

seguidoresdobem@gmail.com

Programa de atenção às pessoas idosas

Associação de Diabéticos de Juiz de Fora

Rua Antônio José Martins, 130 - Centro

Tel: (32) 3215-2525 | contato@adiabeticosjf.com.br

Conselho Central Diocesano da Sociedade São Vicentede Paulo

Rua São Sebastião, 412 - Centro

Tel:(32) 3311-1950

Obras Sociais Santa Rita de Cássia

Rua Lindolfo Lage, 146 - Bonfim

Tel: (32) 3226-1463 | obrasrita@gmail.com

Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres

Rua Santo Antônio, 110 - Centro

Tel: (32) 3211-8401 | sbsopadospobres@gmail.com

Instituto Assistencial Plurividas

Rua Martinho Gonçalves 15, Cerâmica

Tel: (32) 99823-7313 | institutoplurividas@gmail.com

Programa - Promoção da integração ao mercado de trabalho

Assistência Social Nossa Senhora da Glória

Rua Senador Feliciano Pena, 187 - Mariano Procópio
Tel: (32) 3215-9698 | ambulatoriodagloria@gmail.com

Associação Congregação de Santa Catarina - Obra Social Santa Catarina

Rua Monteiro Lobato, 147 - Jardim Casablanca
Tel: (32) 3214-3841 | contato.ossclf@redesc.edu.org.br

Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO

Avenida Barão do Rio Branco, 3480 / sala 301 - Alto dos Passos
Tel: (11) 3138-0080 / (32) 98427-9113 / (21) 3513-6400

Associação de Proteção a Guarda Mirim de Juiz de Fora

Rua Doutor José Barbosa, 8 - São Mateus
Tel: (32) 3232-4510 / (32) 3232-2428

Associação Filantrópica Amor de Mãe - AFAM

Rua Palmira Pessoa, 83 - Santos Anjos
Tel: (32) 3211-0508 | amordemae@terra.com.br

Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC

Rua Espírito Santo, 434 - Centro
Tel: (32) 3690-7940 / (32) 3690-7957

Associação Nova Aliança Juiz de Fora

Rua Paulo Garcia, 396 - Benfica
Tel: (32) 3222-9840

Programa - Promoção da integração ao mercado de trabalho

Cat - Dq Casa Amarela

Rua Santo Cólsera, 42 - Centro

Tel: (32) 3231-0489 | fundacaomariamaeopj@gmail.com

/casadepassagemfmm@gmail.com

Conselho Central Diocesano da Sociedade São Vicentede Paulo

Rua São Sebastião, 412, Centro

Tel: (32) 3213-1838

Fundação Maria Mãe

Rua Trinta e Um de Maio, 56 - Ladeira

Tel: (32) 3212-5072

fundacaomariamaeopj@gmail.com / casadepassagemfmm@gmail.com

Instituto Entre Irmãos

Rua Dom Pedro II, 62 - Mariano Procópio

projetoentreirmaos@gmail.com

PEMSE - Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas

Rua das Rosas, 460 - Novo Horizonte / Avenida Juiz de Fora, 495, Parque Guarani

Tel: (32) 3235-1836 | coordenacao@pemse.org.br

Rede Cidadã

Rua Oswaldo Cruz, 164 - Centro

Tel: (32) 3231-0489 | (31) 3290-8024 / (31) 98396-7578

redecidada@redecidada.org.br

Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres

Rua Santo Antônio, 110 - Centro

Tel: (32) 3211-8401 | sbsopadospobres@gmail.com

Proteção social especial

Média complexidade

Rede SUAS Estatal

Centro de referência especializado de assistência social - CREAS

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal responsável pelo atendimento de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Esse equipamento oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

Nas três unidades de CREAS da cidade de Juiz de Fora são ofertados dois serviços socioassistenciais: o Serviço de Proteção e

Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e as Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade.

A atuação desse equipamento proporciona à família o acesso a direitos socioassistenciais. A partir desses, ressalta-se a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.



O atendimento do CREAS inclui:

- crianças e adolescentes vítimas de abuso, exploração sexual e violência doméstica, em situação de mendicância e trabalho infantil;
- adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- mulheres, idosos e pessoas com deficiência com seus direitos violados.

Horário de funcionamento:

segunda a sexta-feira, das 7h às 18h

Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de

medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social, além da manutenção dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

O foco deste serviço é **ORIENTAÇÃO** e **ACOMPANHAMENTO** a famílias e indivíduos em situação de **DIREITOS VIOLADOS**.

Como acessar?

- Por identificação e encaminhamento do CRAS, dos serviços de proteção e vigilância social;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública, Disque Denúncia do Estado;
- Demanda espontânea.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Unidades de CREAS



CREAS Centro I

Av. Barão do Rio Branco, nº 1.843, 3º andar - Centro

E-mail: creascentro1@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-8483 / (32) 98449-2464



CREAS Centro II

Av. Barão do Rio Branco, nº 1.843, 3º andar - Centro

E-mail: creascentro2@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3690-8275 / (32) 98449-2069



CREAS Norte

Rua Antônio Lagrota, 46 - Mariano Procópio

E-mail: creasnorte@pjf.mg.gov.br

Tel: (32) 3223-3491 / (32) 98449-2634

Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

O foco deste serviço é **CONTRIBUIR** para o **ACESSO A DIREITO** e para a **RESSIGNIFICAÇÃO** de **VALORES** na **VIDA PESSOAL** e **SOCIAL** dos adolescentes e jovens.

Como acessar?

- Por encaminhamento da Vara da Infância e Juventude.

Centro POP

O Centro Pop tem por finalidade o atendimento especializado à população em situação de rua. O trabalho ocorre com a oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais de caráter

especializado, contribuindo para a proteção social de famílias e indivíduos nas situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, visando à superação dessas situações.

Toda pessoa em situação de rua pode buscar pelo atendimento no Centro Pop.

O Centro Pop oferece:

- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Cuidados de higiene, vestuário e alimentação;
- Encaminhamento para serviços destinados ao atendimento da população em situação de rua;
- Identificação para encaminhamento para programas de transferência de renda;
- Promoção de acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Horário de funcionamento:

segunda a sexta-feira, das 7h às 17h



Serviço especializado para pessoas em situação de rua

Serviço executado no Centro Pop para pessoas em situação de rua, ofertando atendimento técnico, higiene, alimentação, dentre outras, inclusive de forma intersetorial com outras políticas.

O foco deste serviço é o
ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO
das pessoas que tem a
RUA COMO REFERÊNCIA.

Como acessar?

- Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços, programas e projetos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Defesa de Direitos;
- Demanda espontânea.

Unidade Centro POP



Centro Pop

Av. Sete de Setembro, 1431- Costa Carvalho

E-mail: centropop@pjf.mg.gov.br

centropop1985@gmail.com

Tel: (32) 2104-8013

Proteção social especial

Média complexidade

Rede SUAS Parceira

Serviço especializado em abordagem social

O foco deste serviço é o
ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO
das pessoas que tem a **RUA**
como espaço de sobrevivência **MORADIA**.

Como acessar?

- Por identificação da equipe do serviço;
- Por demanda da Comunidade, através do número 3692-8233 ou (32) 99807-0719.

Unidades de Atendimento:

Unidade SEAS

Rua Espírito Santo, 456 - 2º andar, Centro

Tel: (32) 3692-8233 / (32) 99807-0719

Horário de funcionamento: todos os dias, das 7h às 00h

E-mail: abordagensocial@gmail.com

Unidade Terminal Rodoviário

Exclusivo para atendimento a migrantes

Av. Brasil, 9501 - Sala Administrativa nº 26, São Dimas

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h

E-mail: abordagensocial@gmail.com

Telefones: (32) 3692-8202 / 99804-0983



Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a

preservação e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social, além da manutenção dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

O foco deste serviço é o
ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO
a famílias com **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
e **IDOSOS** com algum grau de **DEPENDÊNCIA**,
e que tiveram seus **DIREITOS VIOLADOS**.

Como acessar?

- Por encaminhamento dos CRAS e CREAS, de referência de seu território.

Unidades de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Custódio Tristão, 02 - Santa Terezinha
E-mail: social.juizdefora@apaemg.org.br
Tel: (32) 3224-3065



Instituto Bruno Vianna - IBV

Avenida Barão do Rio Branco, 1303 - Centro
E-mail: servicosocial@institutobruno.org.br
Tel: (32) 2102-4300



IMEPP - Atendimento Socioassistencial

Rua Maria Perpétua, 258 - Ladeira
E-mail: contato@imeppjf.com.br
Tel: (32) 3217-9917



IMEPP – Centro Dia

Rua Barão de Cataguases, 317 - Santa Helena
E-mail: contatocentrodia@imeppjf.com.br
Tel: (32) 3217-9917 / (32) 3321-0311

Programa de proteção socioassistencial especial a pessoas com direitos violados e/ou em situação de vulnerabilidade e suas famílias - para crianças e adolescentes

Este programa acontece em, parcerias com as Entidades, e oferta atendimento especializado para indivíduos e famílias que tiveram algum dos seus direitos violados, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e ou exploração sexual, afastamento do convívio familiar e comunitário, tráfico

de pessoas, situação de rua e mendicância, abandono, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia, exploração da imagem; isolamento, confinamento, dentre outras violações de direitos que comprometem a autonomia dos sujeitos.

O foco deste serviço é **PROMOVER AUTONOMIA, a INCLUSÃO SOCIAL e a MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA** das pessoas participantes.

Como acessar?

- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos CRAS, CREAS e Acolhimento Institucional;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;

Instituto Veredas

Rua Dr. Constantino Paleta, 267 - Centro
E-mail: instveredas@gmail.com
Tel: (32) 3212-5713 / (32) 99831-2276

Centro de Acolhimento À Infância e à Adolescência - CAIA

Rua Tiradentes, 746 - Centro
E-mail: caiajf2001@gmail.com
Tel: (32) 3216-3500

Programa de ação complementar ao Centro Pop Rua

Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua – Unidade Centro

Rua Professora Corina Erse, 160 - Poço Rico

E-mail: adm.adrajf@gmail.com

Tel: (32) 3211-9578



Demais serviços e programas da proteção social especial de média complexidade da rede suas do município

Serviços executados por OSCS com recursos próprios da entidade

Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

**Fundação João Theodósio Araújo -
Em Intervenção - Associação dos
Cegos**

Avenida dos Andradas, 455 - Centro
(32) 2101-2469 | acegosjf@acegosjf.com.br

Programa de proteção socioassistencial especial a pessoas com direitos violados e/ou em situação de vulnerabilidade e suas famílias

Aldeias SOS Juiz de Fora

Av. Juiz de Fora, 667 - Grama

Tel: (32) 3224-7240

Associação de Defesa da Mulher, da Infância, Adolescente e do Idoso - ADCUIDAR

Avenida Barão do Rio Branco, 967 - Centro

Tel: (32) 99812-7500 | adcuidar.oficial@gmail.com

Centro de Apoio e Solidaried'Aids

Rua Carlos Palmer, 170 - Vila Ozanan

Tel: (32) 3217-5208 | contato@grupocasa.org.br

Proteção social especial

Alta complexidade
Rede SUAS Parceira

Serviços financiados pelo município e executados por OSCS selecionadas por meio de Chamamento Público)

Serviço de acolhimento institucional

Serviço que compõe a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado pela rede parceira e cofinanciado pelo município. Em cada unidade o serviço é realizado considerando a faixa etária e perfil das pessoas atendidas.

O foco deste serviço é a
PROTEÇÃO INTEGRAL de pessoas com
VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS
ou **FRAGILIZADOS**.

Como acessar?

Crianças e Adolescentes:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Adultos e famílias (a partir de 18 anos) - Abrigo:

- Por encaminhamento do Centro Pop;
- Por encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Casa de Passagem:

- Por encaminhamento do Centro Pop;
- Por encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Demanda espontânea.

Idosos: (60 anos ou mais):

- Por encaminhamentos dos serviços de CRAS, CREAS ou requisições advindas do Ministério Público.

Unidades parceiras de acolhimento institucional (modalidade abrigo)

Para crianças e adolescentes:

- **Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade 1 – ADRA;**
- **Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade 2 – ADRA;**
- **Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade 4 – Colméia;**
- **Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade 5 – Colméia;**
- **Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade 6 – Colméia;**
- **Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade 7 – ADRA;**
- **Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Unidade 8 – ADRA.**

ATENÇÃO!

Os endereços e os contatos telefônicos dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente devem ser preservados, garantindo a privacidade dos mesmos.





Unidades parceiras de acolhimento institucional (modalidade abrigo)

Para adultos e famílias:

Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos - Abrigo para Mulheres, Transexuais, Travestis e Famílias em Trânsito - ADRA

Rua Osvaldo Cruz, 85 - Centro

E-mail: abrigoparamulheresjf@gmail.com

Tel: (32) 3690-7600

Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos - Casa da Conquista - ADRA

Rua Mariano Procópio, 51 - Centro

E-mail: casadepassagemmista.adrajf@gmail.com

Tel: (32) 3321-0030

Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos - Casa da Cidadania - ADRA

Rua Alameda Ilva Melo Reis, 6001 - Terras Altas

E-mail: acolhimentoadultoadrajfgmail.com

Tel: (32) 3015-8101

Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos - Vivendas do Presente Adulto - AMAC

Rua José Cláudio de Souza, 265 - Bela Aurora

E-mail: vivendasdopresente.amac@gmail.com

Tel: ((32) 3937-4976 / (32) 99807-4248

Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos - Hotel

Avenida Getúlio Vargas, 910 - Centro

E-mail: hotelvivendas2023@gmail.com

Tel: (32) 3937-4976 / (32) 99807-4248

Unidades parceiras de acolhimento institucional (modalidade abrigo)

Para idosos (as):

Abrigo Santa Helena

Francisco Valadares, 2745 - Vila Ideal

E-mail: abrigojf@yahoo.com.br

Tel: (32) 3235-1048

Para jovens e adultos com deficiência:

Sociedade Eunice Weaver

Rua Eunice Weaver, 900 - Carlos Chagas

E-mail: educandarioadm@hotmail.com

Tel: (32) 2101-7500 / (32) 3221-3115

Unidades parceiras de acolhimento institucional (modalidade Casa de passagem)

Adultos e famílias:

Casa de Passagem para Homens - Unidade 5 - AMAC

Rua Professor Oswaldo Veloso, 190 - Centro
E-mail: casadepassagemparahomens@gmail.com
Tel: (32) 3692-8220

Casa de Passagem Mista - Unidade 6 - AMAC

Rua Professor Elias José Feres, 15 - Santa Tereza
E-mail: dpa@amac.org.br
Tel: (32) 3692-8219 / (32) 99199-7710

Casa de Passagem Mista - Unidade 7 - AMAC

Rua 31 de Maio, 214/216 - Ladeira
E-mail: dpa@amac.org.br
Tel: (32) 3690-7542



Unidades parceiras de acolhimento institucional (modalidade Casa de passagem)



Serviço de acolhimento em família acolhedora

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é uma modalidade de proteção oferecida pela assistência social para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco, que precisam ser afastados temporariamente de suas famílias. Em vez de irem para abrigos, eles são acolhidos por famílias voluntárias cadastradas e capacitadas, que oferecem um ambiente familiar temporário até que possam retornar para suas famílias de origem ou sejam encaminhados para outra solução definitiva.

O cadastro para ser uma Família Acolhedora pode ser feito pelo site:

■ www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/familia-acolhedora/index.php

Outras informações:

Tel: (32) 99163-0026

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - ADRA

Rua Henrique Burnier 214 - Mariano Procópio.

Tel: (32) 99163-0026

adm.adrajf@gmail.com

Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Demais serviços e programas da proteção social especial de alta complexidade da rede SUAS do município

Serviços executados por OSCS com recursos próprios da entidade

Serviço de acolhimento institucional - modalidade abrigo

Fundação Espírita João De Freitas

Rua São Mateus, 1350 - São Mateus

Tel: (32) 3232-1279 | fundjoaodefraitas@gmail.com

Lar dos idosos Santa Luiza de Marillac

Rua Furtado de Menezes, 451 - Furtado de Menezes

Tel: (32) 3211-2902 | larluizademarillac@gmail.com

Casa São Camilo de Lélis

José Nunes Leal, 42 - Santa Luzia

Tel: (32) 3234-1676 | casasaocamilodelelis@gmail.com

Serviço de acolhimento institucional - modalidade casa de passagem - crianças e adolescentes

Fundação de apoio aos portadores de neoplasias infantis Ricardo Moysés Júnior

Rua Francisco Vaz de Magalhães, 12 - Cascatinha

Tel: (32) 3229-0002 | rmjr@artnet.com.br /

fundacao@ricardomoysesjr.org.br

Defesa e garantia de direitos

Você sabia?

Considera-se entidades e organizações de assistência social na perspectiva da Defesa de Direitos, aquelas que, de forma contínua, permanente e planejada prestam serviços e executam programas e projetos voltados para a defesa e efetivação dos direitos

socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Entidade de Defesa e Garantia de Direitos

Instituto Educação e Cidadania

Rua Vitorino Braga, 126 - Vitorino Braga

(32) 3236-8427 / cidadaniajf@yahoo.com.br

Cadastro único



O que é?

O Cadastro Único é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem essas famílias são, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas.

Por que é importante fazer o cadastro?

Porque com o Cadastro Único, as famílias de baixa renda podem receber benefícios sociais, como: o Bolsa Família e desconto na contagem de luz. Os benefícios variam de acordo com cada família cadastrada.

Quem pode se cadastrar?

As famílias que vivem com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa podem e devem ser registradas no Cadastro Único.

Famílias com renda acima desse valor podem ser cadastradas para participar de programas ou serviços específicos.

Fique atento!

O cadastramento leva em conta se as famílias fazem parte de povos e comunidades tradicionais ou de grupos específicos.

Entre eles, estão: indígenas, quilombolas, ribeirinhos e população em situação de rua.

Afinal, o lema do Cadastro Único é “Conhecer para incluir”.

Como acessar?

A família deverá procurar o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) ou o Centro de Referência Especializado em Assistência Social para pessoas em Situação de Rua (Centro POP) de referência do território de moradia para realizar o cadastramento.

Benefícios socioassistenciais

Os benefícios socioassistenciais integram o sistema de proteção social da política de assistência social. Estão divididos em Benefícios Eventuais e Programas de Transferência de Renda (em nível Municipal, Estadual e Federal). O Benefício de Prestação Continuada (BPC) também integra a cartela de benefícios socioassistenciais.

O foco dos benefícios é a garantia de **SEGURANÇA DE RENDIMENTO** e **SOBREVIVÊNCIA** das pessoas em desproteção social.

Programa federal de transferência de renda

Programa Bolsa Família (PBF)

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias. Com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares - aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.



Quem tem direito?

A principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Ou seja, se um integrante da família recebe um salário mínimo (R\$ R\$ 1.518), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R\$ R\$ 216,85. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

Como Receber?

Em primeiro lugar, é preciso estar inscrito no Cadastro Único, com os dados corretos e atualizados. Esse cadastramento é feito em postos de atendimento da assistência social dos municípios, como os CRAS. É preciso apresentar o CPF ou o título de eleitor.

Lembrando que, mesmo inscrita no Cadastro Único, a família não entra imediatamente para o Bolsa Família. Todos os meses, o programa identifica, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas e que começarão a receber o benefício.

Auxílio gás dos brasileiros

O Auxílio Gás é o programa do Governo Federal criado pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, para diminuir o efeito do preço do gás de cozinha sobre o orçamento das famílias de baixa renda.

Originalmente, o benefício do Programa Auxílio Gás será pago no limite de 1 (um) benefício por família beneficiária, em meses alternados, o valor é variável, e representa 50% (cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de gás liquefeito de petróleo (GLP) dos 6 meses anteriores. Desde janeiro de 2023, no entanto, com a Medida Provisória 1.155/2023, foi instituído o pagamento do adicional de 50% no valor do benefício, ampliando a proteção às famílias atendidas. Assim, o Auxílio Gás repassa desde então, a cada dois meses, o valor integral do botijão de gás, calculado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e

Biocombustíveis (ANP). As datas dos repasses seguem o calendário do Bolsa Família.

Originalmente, o benefício do Programa Auxílio Gás será pago no limite de um benefício por família beneficiária, em meses alternados, o valor é variável, e representa 50% da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de gás liquefeito de petróleo (GLP) dos 6 meses anteriores. Desde janeiro de 2023, no entanto, com a Medida Provisória 1.155/2023, foi instituído o pagamento do adicional de 50% no valor do benefício, ampliando a proteção às famílias atendidas. Assim, o Auxílio Gás repassa desde então, a cada dois meses, o valor integral do botijão de gás, calculado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). As datas dos repasses seguem o calendário do Bolsa Família.

Quem pode utilizar este serviço?

Famílias inscritas no Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo, inclusive famílias beneficiárias de programas de transferência de renda implementados pelas três esferas de governo.



Benefício de prestação continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

BPC Benefício de
Prestação Continuada



Critérios:

Para a concessão do benefício, a renda mensal por pessoa da família deve ser igual ou menor que $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário-mínimo. Por ser de natureza socioassistencial, para receber o BPC não é preciso ter contribuído para a Previdência Social.

Conforme a Lei 14176/2021 de 22/06/2021 o limite de renda mensal familiar per capita poderá ser ampliado para até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo, caso seja avaliado outros elementos probatórios da condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade da família. Para ampliação do critério da renda familiar mensal per

capita para até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo será considerado os seguintes aspectos:

- a) o grau da deficiência;
- b) a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária; e,
- c) o comprometimento do orçamento do núcleo familiar exclusivamente com gastos médicos, com tratamento de saúde, com fraldas, com alimentos especiais e com medicamentos das pessoas idosas ou com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou com serviços não prestados pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), desde que comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida.

Desde a publicação do Decreto Federal nº 8805/2016, de 07/07/2016, tornou-se obrigatória, para fins de requerimento, concessão e revisão do BPC, a inscrição do beneficiário do BPC e sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Benefícios eventuais

A concessão dos Benefícios Eventuais integra a política pública da assistência social, prevista no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social. Esses benefícios vêm tomando forma à medida que a política se consolida como direito do cidadão e dever do Estado, cumprindo a dupla função de prevenção e reparo de violações de direito.

Os Benefícios Eventuais são uma medida de proteção social de natureza temporária, que tem por finalidade prevenir e promover

o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Em Juiz de Fora, os Benefícios Eventuais são regulamentados pela Lei Municipal nº 14.392 - de 13 de abril de 2022.

Quem pode acessar?

Famílias em situação de desproteção social de renda ou sobrevivência com renda familiar por pessoa de até ½ salário mínimo.

Como acessar?

A porta de entrada para acesso aos Benefícios Eventuais é Centro de Referência de Assistência Social (Cras), onde a família ou indivíduo deve se inscrever no Cadastro Único (CadÚnico) e passar por atendimento com profissional da assistência social.

Modalidades de benefício eventual

Auxílio-natalidade:

Concedido em pecúnia e parcela única. Tem como referência o valor de meio salário mínimo e é destinado a auxiliar nas despesas decorrentes das necessidades básicas do recém-nascido, da genitora (em caso de natimorto), de morte do recém-nascido e da família (em caso da morte da mãe).



Auxílio por morte:

Concedido pela PJJ, por meio de prestação de Serviço Funeral Gratuito, através da Administração do Cemitério Municipal em conjunto com as Empresas Funerárias autorizadas a atuar no município. O acesso ao Serviço Funeral Gratuito é previsto para as famílias residentes em Juiz de Fora, com renda mensal de até dois salários mínimos, visando não somente garantir funeral digno, como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

Auxílio por situação de vulnerabilidade temporária:

Oferta de benefício eventual com o objetivo de garantir o restabelecimento das Seguranças Sociais que foram comprometidas com o evento incerto. É concedido em dinheiro às famílias ou indivíduos sem renda ou com renda insuficiente para prover seu sustento, priorizando as situações de desproteção social vivenciadas por indivíduos e famílias. Devem ser observadas as situações elencadas na legislação pertinente para receber o benefício de R\$ 600.



Programa auxílio moradia

O PAM compreende o pagamento de subsídio mensal aos indivíduos e unidades familiares que cumpram os requisitos previstos nesta Lei nº 14.214 de 16 de Julho de 2021, observado o Decreto nº 16.545 de 29 de abril de 2024 cujo o objeto refere-se ao seguinte:

- 1) Na hipótese de subsídio financeiro contemplar solução habitacional para único indivíduo o valor será de R\$ 600;
- 2) Na hipótese de subsídio financeiro contemplar solução habitacional de dois indivíduos ou mais o valor será de R\$ 900.

O foco deste programa é **CONCEDER SUBSÍDIO FINANCEIRO** de caráter eventual destinado ao **CUSTEIO DE DESPESAS** com o pagamento de **ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL** e demais gastos emergenciais relacionados à habitação.

A concessão do auxílio-moradia se dará a partir do preenchimento dos seguintes requisitos:

- apresentar CPF, Carteira de Identidade ou documento pessoal com foto, comprovante de renda atualizado e Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
- ter renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;
- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais; declarar ser morador do Município;
- declarar não possuir imóvel próprio no Município ou fora dele; apresentar documento emitido pela Prefeitura Municipal certificando de que não há lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em nome do beneficiário;
- apresentar documento emitido pela Companhia de Saneamento Municipal (Cesama) certificando de que não há ligação de água em nome do beneficiário.

Programa Família Extensa

O Programa Família Extensa é regulamentado pela Lei Municipal 14.302, de 13 de Abril de 2022. Pressupõe auxílio financeiro para famílias extensas, formada por parentes próximos com os quais os membros conviveram/ convivem ou possam manter laços de afinidade ou

afetividade, se desejo for, assim a família extensa poderá receber incentivo financeiro para os cuidados diários de crianças, idosos e pessoas com deficiência, evitando encaminhamentos desnecessários ou a permanência em serviços de acolhimento institucional.

Outras informações: (32) 3690-7991

Programa previsto pelo Estatuto da Criança e o Adolescente - ECA

Programa Apadrinhamento Afetivo:

O Programa Apadrinhamento Afetivo é voltado para crianças e adolescentes que vivem em situação de acolhimento institucional ou em Famílias Acolhedoras. Seu objetivo é promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre padrinhos e

apadrinhados, de forma a desenvolver maior segurança relacional, emocional, e de afetividade a crianças e adolescentes que passam pelos serviços de proteção social especial de alta complexidade.

**Outras informações: (32) 3029-5578 /
apadrinhamentoafetivojf@gmail.com**

Lista de entidades da Rede SUAS de Juiz de Fora

Entidades	
Nome Empresarial	Nome Fantasia
Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora	Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira	ADRA
Aldeias Infantis SOS Brasil	Aldeias SOS Juiz de Fora
Amigos Mãos Abertas	AMA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	APAE - JF
Assistência Social Nossa Senhora da Glória	Assistência Social Nossa Senhora da Glória
Associação Assistencial Criança Feliz	Criança Feliz
Associação Beneficente Cristã Restituir	Associação Beneficente Cristã Restituir
Associação Central da Solidariedade	CDS
Associação Congregação de Santa Catarina	ACSC - Obra Social Santa Catarina
Associação de Apoio as Crianças e Idosos	AACI
Associação de Assistência Social Padre João Emílio	Instituto Padre João Emílio
Associação de Defesa da Mulher, da Infância, Adolescente e do Idoso - ADCUIDAR	ADCUIDAR
Associação de Diabéticos de Juiz de Fora	Associação de Diabéticos de Juiz de Fora
Associação de Ensino Social Profissionalizante	ESPRO
Associação de Proteção a Guarda Mirim de Juiz de Fora	Guarda Mirim
Associação Espírita do Grupo Semente	Associação Espírita do Grupo Semente
Associação Filantrópica Amor de Mãe	AFAM
Associação Metodista de Ação Social	AMAS/JF
Associação Municipal de Apoio Comunitário	AMAC
Associação Nova Aliança Juiz de Fora	ANA-JF
CAIA - Centro de Acolhimento à Infância e à Adolescência	CAIA
Casa São Camilo de Lélis	Casa São Camilo de Lélis
Centro de Apoio e Tratamento em Dependência Química - CAT-DQ	CAT-DQ Casa Amarela

Entidades

Nome Empresarial	Nome Fantasia
Centro de Apoio e Solidaried'Aids	Grupo CASA
Colmeia – Centro de Educação e Profissão	Colmeia
Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Juiz de Fora	CIBEJF
Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck	Obra Social Padre Nilton Fagundes Hauck
Conselho Central Diocesano da Sociedade São Vicente de Paulo	Conselho Central Diocesano da Sociedade São Vicente de Paulo
Creche Comunitária Antônio e Maria Geny Barbosa	Creche Comunitária Antônio e Maria Geny Barbosa
Fundação de Apoio aos Portadores de Neoplasias Infantis Ricardo Moysés Jr.	Fundação Ricardo Moysés Jr.
Fundação Espírita João de Freitas	Fundação Espírita João de Freitas
Fundação João Theodósio Araújo	Associação dos Cegos
Fundação Maria Mãe Mantenedora da Obra Pequenininos de Jesus	Fundação Maria Mãe
Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos - GEDAE	Grupo Espírita de Assistência aos Enfermos - GEDAE
IMEPP - Atendimento Socioassistencial	IMEPP- Atendimento Socioassistencial
Instituto Amargen	Instituto Amargen
Instituto Assistencial Plurividas	Plurividas
Instituto Beneficente Peron	Instituto Beneficente Peron
Instituto Bruno Vianna	Instituto Bruno Vianna
Instituto Educação e Cidadania	IEC
Instituto Entre Irmãos	Instituto Entre Irmãos
Instituto Jesus	Instituto Jesus
Instituto Profissional Dom Orione	Instituto Profissional Dom Orione
Instituto Veredas - Projeto, Assessoria e Prática Psicossocial	Instituto Veredas
Lar dos Idosos Santa Luiza de Marillac	Lar dos Idosos Santa Luiza de Marillac
Legião da Boa Vontade	Centro Comunitário de Assistência Social da LBV
Obras Sociais Santa Rita de Cássia	Ambulatório N.Sra das Graças
PEMSE - Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas	PEMSE - Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas
Rede Cidadã	Rede Cidadã
Seguidores do Bem - SEBE	Seguidores do Bem - SEBE
Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres	Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres
Sociedade Eunice Weaver de Juiz de Fora	Educandário Carlos Chagas